



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**

LEI MUNICIPAL Nº. 692, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

**INSTITUI A MEDALHA DE
HONRA AO MÉRITO "MESTRE
MAESTRO" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Poder Legislativo Municipal a Medalha de Honra ao Mérito "Mestre Maestro" e dá outras providências.

Art. 2º - A medalha ora instituída será conferida pela Câmara Municipal de Bananeiras em Sessão Solene, a artistas que tenham contribuído e/ou prestado serviços relevantes ao município de Bananeiras.

Art. 3º - A proposta para a concessão da comenda deverá partir da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, através de Projeto de Lei.

Parágrafo Único – não deverá ultrapassar a quantidade de 03 (três) comendas por ano, observando a quorum mínimo de 1/3 (um terço) da composição do Poder Legislativo.

Art. 4º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal fica autorizada a realizar despesas financeiras para a execução da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bananeiras – PB, 23 de dezembro de 2015.

**DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO**

Rua Cel. Antonio Pessoa, nº 375 – Centro – Bananeiras - PB – CEP 58220-000

Fone: (0**83) 3367 1129

E:MAIL: pmbananeiras@hotmail.com

Site: www.bananeiras.pb.gov.br